



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

### PORTARIA CFBIO Nº 632, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

*Institui o calendário eleitoral destinado ao processo de eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 9ª Região - CRBio-09, para o mandato de 14 de julho de 2026 a 13 de julho de 2030.*

**O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o calendário eleitoral destinado ao processo de eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 9ª Região - CRBio-09, para o mandato de 14 de julho de 2026 a 13 de julho de 2030, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O aviso de eleição deve ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 16 de março de 2026.

Art. 3º A antecipação de datas prováveis indicadas no calendário constante do Anexo poderá ocasionar a alteração de outras datas subsequentes, desde que respeitados os prazos fixados na Resolução CFBio nº 711/2024.

Art. 4º Os horários indicados no Calendário anexo seguirão o horário de Brasília.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e deverá ser encaminhada ao CRBio responsável pelo processo eleitoral para providências necessárias e cabíveis quanto à realização do pleito.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2025.

Biólogo Alcione Ribeiro de Azevedo  
Presidente do CFBio  
CRBio 016349/06-D

Biólogo José Roberto Feitosa Silva  
Vice-Presidente do CFBio  
CRBio 004995/05-D

Biólogo Santiago Valentim de Souza  
Conselheiro Tesoureiro do CFBio  
CRBio 042048/02-D

Bióloga Andréa Graciano dos Santos Figueiredo  
Conselheira Secretária do CFBio  
CRBio 025228/07-D



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

### ANEXO

#### CALENDÁRIO ELEITORAL DO CRBio-09

| Ref. | Descrição   | Data  |
|------|---|---|
| 1    | Publicação do Aviso de Eleição no DOU (Art. 4º).                                    | No mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do fim do mandato atual.<br><b>Data: 16/03/2026</b>  |
| 2    | Sorteio da Comissão Eleitoral (Art. 9º, § 4º).                                      | Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Aviso de Eleição.<br><b>Data: até 18/03/2026*</b>  |
| 3    | Portaria CRBio nomeando a Comissão Eleitoral (Art. 8º).                             | Até 10 (dez) dias úteis após a publicação do Aviso de Eleição.<br><b>Data: até 30/03/2026*</b>  |
| 4    | Prazo para inscrição de chapas ao pleito (Art. 16).                                 | Do 20º ao 30º dia útil após a publicação do Aviso de Eleição.<br><b>Data: de 14/04 a 29/04/2026</b>   |
| 5    | Reunião da Comissão Eleitoral - Análise da(s) chapa(s) (Art. 21, parágrafo único).  | Até 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição. <b>Data: até 04/05/2026*</b>   |
| 6    | Publicação preliminar no DOU da(s) chapa(s) deferida(s) e/ou indeferidas (Art. 21). | Até 5 (cinco) dias úteis depois do encerramento da reunião destinada à análise da(s) chapa(s).<br><b>Data: até 11/05/2026*</b><br>*(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 04/05/2026, o prazo limite deve ser ajustado)   |
| 7    | Apresentação de recursos e/ou impugnações (Art. 22).                                | Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do deferimento e/ou indeferimento no DOU.<br><b>Data: até 13/05/2026*</b><br>*(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 11/05/2026, o prazo limite deve ser ajustado)  |
| 8    | Julgamento dos recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral (Art. 22, § 3º).      | Até 2 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo para apresentação de recursos e/ou impugnações, observado o prazo para contrarrazões, quando houver.<br><b>Data: até 15/05/2026*</b><br>*(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 13/05/2026, o prazo limite deve ser ajustado)<br>*(Em caso de contrarrazões em virtude de impugnações de chapas, o prazo deve ser estendido por mais dois dias úteis) |
| 9    | Publicação Final das Chapas homologadas, no DOU (Art. 22, § 4º)                     | Até 5 (cinco) dias úteis após a etapa de julgamento de recurso e impugnação.<br><b>Data: até 22/05/2026*</b><br>*(Caso a etapa anterior seja realizada antes ou depois de 15/05/2026, o prazo limite deve ser ajustado)   |



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

|    |   |   |
|----|---|---|
| 10 | Comissão Eleitoral: Envio de Material Eleitoral com senha provisória (Art. 27). | Até 2 (dois) dias úteis após a publicação final das chapas homologadas no DOU<br><b>Data: até 26/05/2026*</b><br><b>*(Caso a etapa anterior seja realizada antes ou depois de 22/05/2026, o prazo limite deve ser ajustado)</b>       |
| 11 | Biólogo: Votação Eletrônica no site (Art. 28, § 2º).                            | 90 (noventa) dias após a publicação do aviso de eleição, com duração de 7 (sete) dias corridos.<br><b>Data: das 9h do dia 15/06 até as 17h do dia 21/06/2026</b>  |
| 12 | Apuração - Sede do CRBio (Art. 29).   | Às 17h05 do último dia da votação.<br><b>Data: 21/06/2026 – 17h05</b>   |
| 13 | Emissão do laudo de auditoria (Art. 31).  | Até 2 (dois) dias úteis, a contar da apuração dos votos.<br><b>Data: até 23/06/2026*</b>  |
| 14 | Publicação do resultado preliminar no DOU do resultado da eleição (Art. 32).    | Até 3 (três) dias úteis após a emissão do laudo de auditoria.<br><b>Data: até 26/06/2026*</b><br><b>*(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 23/06/2026, o prazo limite deve ser ajustado)</b>                                 |
| 15 | Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da eleição (Art. 34).     | Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial da União.<br><b>Data: até 30/06/2026*</b><br><b>*(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 26/06/2026, o prazo limite deve ser ajustado)</b> |
| 16 | Julgamento de recurso (Art. 34, § 1º).  | Até 2 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo para interposição do recurso.<br><b>Data: até 02/07/2026*</b><br><b>*(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 30/06/2026, o prazo limite deve ser ajustado)</b>             |
| 17 | Publicação do resultado final no DOU (Art. 36).                                 | Até 2 (dois) dias úteis após o prazo para julgamento de recurso.<br><b>Data: até 06/07/2026*</b><br><b>*(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 02/07/2026, o prazo limite deve ser ajustado)</b>                              |
| 18 | Sessão solene de posse (Art. 38).   | No dia seguinte ao término do mandato.<br><b>Data: 14/07/2026</b>   |
| 19 | Falta do exercício do voto: apresentação de justificativa (Art. 41).            | Até 90 (noventa) dias após a sessão solene de posse.<br><b>Data: até 05/10/2026</b>   |

\*Conforme art. 3º desta Portaria.